

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ABRIGUEIRO 1488 - TELÉFAX (44) 3518 5050 - CEP 87307-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 41/2025

AUTORIA: EDILSON MARTINS

PROCESSO DIGITAL 16.065/2025, DE 31/03/2025.

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR - VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

### RELATÓRIO.

O Vereador Edilson Martins, no uso de suas atribuições, apresentou para deliberação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 41/2025, através do processo digital 16.065/2025, em 31 de março de 2025, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EXIBIÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O TURISMO MOURÃOENSE NAS TELAS DE CINEMAS DA CIDADE DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

No dia 28 de abril de 2025, a presente proposição em análise foi levada ao conhecimento dos nobres Edis no expediente da 9ª Sessão Ordinária para apreciação da matéria pelo Excelsior Plenário. Em seguida, o Presidente desta Casa de Leis despachou à Comissão Permanente de Legislação e Redação para parecer. Recebido pela Comissão Permanente de Legislação e Redação o presente Projeto de Lei nº 41/2025, do qual o relator é o Vereador Escrivão Parma.

É o relatório.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87402-270  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**VOTO DO RELATOR:**

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 31 de março de 2025, através do Processo nº 16.065/2025, o Vereador Edilson Martins protocolizou neste Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 41/2025, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EXIBIÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O TURISMO MOURÃOENSE NAS TELAS DE CINEMAS DA CIDADE DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Em sua Justificativa o autor relata: "Trata-se de Projeto de Lei que torna obrigatória a exibição de vídeos publicitários ou informações sobre o turismo em Campo Mourão, nas telas de cinema do município, com o objetivo de promover amplamente os pontos turísticos locais, tanto para os moradores quanto para visitantes. O turismo deve ser encarado como uma importante fonte de renda e geração de empregos, além de ser um fator essencial para o desenvolvimento econômico e cultural da cidade. Essa perspectiva deve ser incentivada especialmente em regiões que, muitas vezes, têm dificuldades em explorar seu potencial turístico e valorizar suas singularidades culturais. O cinema, por sua grande abrangência e diversidade de público, representa um meio estratégico para divulgar as atrações turísticas de Campo Mourão. Assim como promove produtos de consumo individual, também pode ser utilizado para estimular o interesse em experiências coletivas e duradouras, como o turismo local. Esse tipo de divulgação pode incentivar investimentos no setor, fortalecendo a economia e capacitando profissionais para receber os turistas que visitarem a cidade. Dessa forma, esta propositura busca fomentar um setor de grande potencial para Campo Mourão. O fortalecimento do turismo pode proporcionar benefícios a toda a população, impulsionando a economia, gerando empregos e abrindo novas oportunidades para profissionais da área".



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

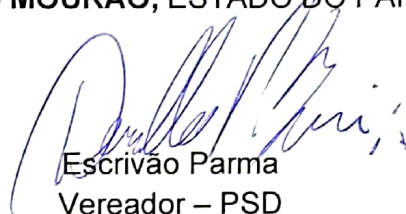
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87402-920  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



A Diretoria Jurídica, em sua oportunidade, apresentou o Parecer Jurídico sob nº 669/2025, manifestando-se favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 41/2025.

Desta forma, o poder atribuído a este Vereador, por não constatar nenhuma inconstitucionalidade ou ilegalidade, e considerando tudo o que foi exposto nesta Relatoria, em conformidade com o artigo 39, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesto **VOTO FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 41/2025.**

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, em 12, de maio, de 2025.**

  
Escrivão Parma  
Vereador – PSD  
RELATOR

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO – PL 41/2025.**

O Vereador **Edilson Martins** se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável
- Contrário
- Ausente

Assinatura: 

O Vereador – Membro **Marcio Berbet** se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável
  - Contrário
  - Ausente
- Assinatura: 